

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR N° 093, DE 20 DE JUNHO DE 2018**

**“ALTERA A ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO ESTABELECIDA NO  
PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

*A Câmara do Município de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 20 de junho de 2018

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PUBLICADO EM 20/06/2018  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.

*Valdirene das Graças Ribeiro*  
Procuradora Jurídica  
OAB/MG #0525 - Matrícula 51188-7  
Pref. Munic. de São José da Barra/MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Proprietário: LEONANDO BATISTA DE ANDRADE

Propriedade: AGUA LIMPA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Área: 0,27,39 has (2.739 m<sup>2</sup>)

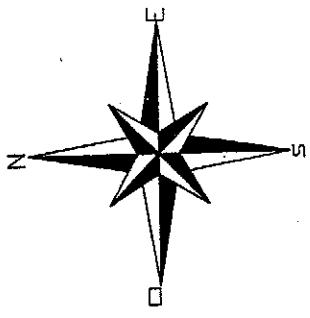
Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Matrícula: 2.168

Parte de uma gleba de terras situada no lugar denominado “Água Limpa”, no Município de São José da Barra-MG, com a área de 0,27,39 has (vinte e sete ares e trinta e nove centiares), ou seja, 2.739 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e trinta e nove metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7708295,856 e E(X)363534,187, situado no limite com, Osmar Mariano Cardoso e outros deste, segue com azimute de 49°41' 57"e distância de 31,08m, confrontando neste trecho com Osmar Mariano Cardoso e outros, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7708315,959 e E(X)363557,891; deste, segue com azimute de 49°10' 07"e distância de 39,72m, confrontando neste trecho com Osmar Mariano Cardoso e outros, até o vértice P1C, de coordenadas N(Y)7708341,928 e E(X)363587,943; deste, segue com azimute de 110°46' 13"e distância de 6,88m, confrontando neste trecho com Prefeitura Municipal de São Jose da Barra MG, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7708339,487 e E(X)363594,379; deste, segue com azimute de 209°29' 00"e distância de 15,43m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonando, até o vértice P1B, de coordenadas N(Y)7708326,052 e E(X)363586,783; deste, segue com azimute de 221°09' 36"e distância de 10,17m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonando, até o vértice P1A, de coordenadas N(Y)7708318,397 e E(X)363580,091; deste, segue com azimute de 227°49' 11"e distância de 20,38m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonando, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7708304,711 e E(X)363564,987; deste, segue com azimute de 223°36' 38"e distância de 30,27m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonando, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7708240,575 e E(X)363591,05; deste, segue com azimute de 314°11' 30"e distância de 79,31m, confrontando neste trecho com Gleba 1 de Leonando, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7708295,856 e E(X)363534,187; deste, segue com azimute de 182°42' 01"e distância de 16,57m, confrontando neste trecho com João Batista da Silva Filho, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)7708295,856 e E(X)363534,187”.

São José da Barra, 20 de junho de 2018

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município



PROPRIEDADE: SITIO AGUA LIMPA

AREA TOTAL: 6,99,50 ha  
 AREA REMANESCENTE: 6,72,11 ha  
 AREA DESMEMBRADA: 0,27,39 ha ou 2739 m<sup>2</sup>  
 Levantamento planimétrico para desmembramento  
 Município de São José da Barra/MG  
 Comarca de Alpinópolis/MG  
 Matrícula.: 2168  
 data.: 02/04/2018

TECNICO RESPONSÁVEL	PROPRIETÁRIO
José Dias de Carvalho Técnico Agropecuário Matrícula: 13342500001 CPF: 153.525.723-52	LEONARDO BATISTA DE ANDRADE LEONARDO BATISTA DE ANDRADE CPF: 153.019.046-72

